



ED. Nº 791/2017 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA N.º 206, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 032/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º **Exonerar**, a Sra. **Luciana Andrea Aimi**, portadora do CPF nº 845.615.301-00, matrícula 31, do cargo comissionado de Gerente, DAS-2, lotada no Departamento de Convênios, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

IVAN DA CRUZ PEREIRA

ERRATA

O EXTRATO, DE 03 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 754 PÁG. 04, DO DIA 03 DE MARÇO DE 2017, VIGOROU DE FORMA INCORRETA, ONDE SE LÊ “VALOR: R\$ 1.443,74 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)” LEIA –SE “VALOR: R\$ 1.383,59 (MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)”, EM VIRTUDE DA RETIFICAÇÃO A PORTARIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 123/2017
CI nº 055/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas

FABRÍCIO APARECIDO DE GOES

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Agente de Vigilância Sanitária**, 40 horas semanais.

Valor: R\$ 1.383,59 (Mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 02 de março de 2017, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 032/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 163/2017
CI nº 144/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas

CARLA DOMINGOS PASTE FIGUEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Recepcionista – Sede**, 40 horas semanais.

Valor: R\$ 1.082,81 (Mil oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 02 de maio de 2017, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 032/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 162/2017
CI nº 226/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas

MARIA SABINA MAIA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Inspetora de Alunos – Ext. Sala Projeto Alto Sucuriu – INCRA**, 40 horas semanais, em substituição a Servidora Danieli Borges Pereira, que esta de Licença Maternidade.

Valor: R\$ 1.383,59 (Mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 24 de abril de 2017, a encerrar-se em 21 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 032/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 020/2006 e item 15 e 16 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 098, de 05 de junho de 2014:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, centro, cidade de Paraíso das Águas - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Cargo: Vigilante – Sede

1 – JOSE CARLOS VELASQUES PESSURNO

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital 001/2014 e relação de documentos em anexo, entrando em exercício no dia 01/06/2017.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, ocasionará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paraíso das Águas, 02 de maio de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (**diploma e histórico escolar**);
- Carteira do Órgão da Classe (**quando necessário**);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de Identidade RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Certificado Militar (**para homens**);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de residência atual;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Bancária (conta salário Sicredi);
- Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
- Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
- Foto 3x4 (02 fotos).

1 - Originals (a serem preenchidos no ato da posse):

- -Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda pessoa física;
- -Declaração de não acumulação de cargos;

O candidato convocado deverá apresentar o Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (**exame admissional**) acompanhado dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- VDRL;
 - Glicemia de Jejum;
 - Hemograma Completo;
 - Eletrocardiograma, com laudo (para candidatas acima de 45 anos);
 - Machado Guerreiro;
 - Avaliação Oftalmológica, com laudo;
- Audiometria (somente para candidatos à função de motorista);

PORTARIA Nº 207, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º **Nomear** o candidato aprovado em concurso público nº 001/2014 e convocado pelo Edital 011/2017, de 02 de maio de 2017, para o cargo de provimento efetivo deste Município, conforme relação a seguir:

Cargo: Vigilante – Sede
1 – Jose Carlos Velasques Pissurno

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 208, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Conceder Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Nos termos do Art. 88 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 dia à Servidora **Ieda Silva de Oliveira**, no período de 03 de abril de 2017; 03 dias a Servidora **Daniela Borges Pereira**, no período de 03 a 06 de abril de 2017; ½ período a Servidora **Elvira Andrade Viera**, no período de 05 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Nelice Lemos do Carmo Oliveira**, no dia 06 de abril de 2017; ½ dia a Servidora **Nelice Lemos do Carmo Oliveira**, no dia 07 de abril de 2017; 02 dias a Servidora **Stefania Barbosa Sales**, no

período de 19 e 20 de abril de 2017; 02 dias a Servidora **Marcia Teixeira Santos Vida**, no dia 19 e 20 de abril de 2017, 15 dias a Servidora **Kenya Aparecida Holsback da Silva**, no período de 20 de Abril a 05 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 209, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Conceder Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Nos termos do Art. 88 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 01 dia à Servidora **Leticia Gomes Rodrigues**, no dia 01 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Maria Lucia Dias**, no período de 03 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Cleide Colombo da Costa**, no período de 03 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Aline Aparecida Dias**, no dia 03 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Kelli Aline Medina**, no período de 04 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Cibele Cristina Durão**, no dia 05 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Ronis Martins Dias**, no dia 05 de abril de 2017; 1/2 dia a Servidora **Angélica Rivelli**, no dia 05 de abril de 2017; 02 dias a Servidora **Ronis Martins Dias**, nos dias de 06 e 07 de abril de 2017; 02 dias a Servidora **Patrícia Alves Luiz**, nos dias 06 e 07 de abril de 2017; 08 dias a Servidora **Deysie Siena**, no período de 10 a 18 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Francisca Abadia de Souza Silva**, no dia 17 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Laise Rodrigues de Santana Almeida**, no dia 12 de abril de 2017; 01 dias a Servidora **Raquel Balduino da Silva**, no período de 15 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Ana Paula Paniago**, no dia 17 de abril de 2017; 05 dias a Servidora **Laise Rodrigues Santana Almeida**, nos dias 17 a 21 de abril de 2017; 1/2 dia a Servidora **Juliana Ferrari**, no dia 18 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Debora Joyce**, no dia 24 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Cleide Colombo da Costa**, no dia 24 de abril de 2017; 08 dias a Servidora **Raquel Balduino da Silva**, no dia 20 a 28 de abril de 2017; 02 dias a Servidoras **Sibele Cristina Durão**, no dia 25 e 26 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 210, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Conceder Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Nos termos do Art. 88 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, 01 dia a Servidora **Claudia Aparecida Rosa da Silva**, no dia 03 de abril de 2017; 01 dia a Servidora **Andrea Marques Azevedo**, no dia 04 de abril de 2017; 15 dias a Servidora **Debora Eunice de Souza**, no dia 05 a 20 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 211, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Conceder Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Nos termos do Art. 88 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 dias a Servidora **Luciana Aparecida Cogo**, no período de 06 a 07 de abril de 2017; 1/2 dia a Servidora **Luciana Aparecida Cogo**, no dia 12 de abril de 2017; 1/2 dia a Servidora **Simone Frigo Schio**, no dia 20 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 212, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Conceder Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Nos termos do Art. 88 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, 01 dia ao Servidor **José Divino Francisco da Silva**, no dia 04 de abril de 2017; 03 dias ao Servidor **Jorge Barbosa da Silva**, no dia 04 a 06 de abril de 2017; 05 dias ao Servidor **Laert Correa Rodrigues**, no período de 03 a 07 de abril de 2017; 08 dias ao Servidor **Jorge Barbosa da Silva**, no dia 05 a 12 de abril de 2017; 02 dias ao servidor **José Divino Francisco da Silva**, no período de 06 a 07 de abril de 2017; 1/2 dia ao Servidor **Daniel Gregio**, no dia 11 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 213, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Conceder Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Nos termos do Art. 88 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde da Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento, 01 dia ao Servidor **Cleiton Candido Gomes**, no dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Odimarcia Gomes de Barros**, portadora do CPF nº 391.319.471-15, matrícula 971, como Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com ônus, sem prejuízo de suas funções de origem, a partir desta data.

Art. 2º A designação vigorará no período de 02 de maio a 31 de maio de 2017, tendo em vista as férias da Secretária titular.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 215, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Janethe Marcelino Garcia**, portador do CPF nº 879.929.061-87, matrícula 557, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento, DAS – 5**, no Posto de Saúde de Pouso Alto, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 205, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de Comissões de seleção e julgamento de propostas de parcerias a serem formalizadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 305/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONSTITUIR comissões de seleção e julgamento de propostas de parcerias a serem formalizadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – Presidente: Thiago Dias Quintino, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretário: Andrea Marques de Azevedo, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Membro: Elita Fernanda dos Santos, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I – Presidente: Odimarcia Gomes de Barros, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de superintendente, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II – Secretário: Ieda Silva de Oliveira, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de inspetor escolar, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – Membro: Ana Gardênia de Souza Corsini, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, representante da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Presidente: Vanessa Barroso de Lima, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Atenção Básica, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretário: Juliana Ferrari, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de gerente, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Membro: Fernanda Paula André, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Núcleo, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FOMENTO AO

DESENVOLVIMENTO

I – Presidente: Vanessa Paulino Matheus, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterenário, representante da Secretaria de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento.

II – Secretário: Guilherme Augusto Zapaterro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zootecnista, representante da Secretaria de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento.

III – Membro: Adriane Rodrigues Correa, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Núcleo, representante da Secretaria de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I – Presidente: Adriano Dias Agostinho, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – Secretário: César Augusto Boschetti, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III – Membro: Cláudia Inês Gaio, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Núcleo, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

GABINETE DO PREFEITO

I – Presidente: Renato Alves Verati, servidor público municipal, designado do cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico, representante do Gabinete do Prefeito;

II – Secretário: Regiane Garcia de Souza, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretora de Departamento, representante do Gabinete do Prefeito;

III – Membro: Daniela Carolina da Silveira Lossavero, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretora de Departamento, representante do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Compete as Comissões, ora constituídas, a avaliação, seleção e julgamento de propostas de parcerias a serem formalizadas pelos Órgãos as quais estão vinculadas e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 305/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

CUMPRASE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convênio nº 002/2016
Processo nº 00616/2016

Conveniente: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas – ASCOPA

Tendo em vista a finalização do Convênio nº 002/2016, o Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – MS, Ivan da Cruz Pereira, nos usos das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** em caráter definitivo o convênio de repasse financeiro Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas – ASCOPA, haja vista o mesmo estar dentro das especificações exigidas e de acordo com o Plano de Trabalho.

Paraíso das Águas, 28 de abril de 2017

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

PORTARIA Nº 19/2017, Aos 26 de Abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ver. Anízio Sobrinho de Andrade, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o dia da XII Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Paraíso das Águas/MS, prevista para o dia 01/05/2017, às 19:00 horas, para o dia 08/05/2017 às 17:00 horas, devido ao Feriado do Dia do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre - se,
Publique - se
Cumpra - se**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 26 de Abril de 2017.

Ver. Anízio Sobrinho de Andrade.
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 597/2017
CONVITE Nº 001/2017**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que a licitação do processo acima referido foi considerado **DESERTA**, haja vista não ter comparecido interessados na sessão.

Paraíso das Águas – MS, 27 de abril de 2017.

Danner Siena
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 049/2017
Processo 1297/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N.º 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CONVÊNIOS – SINCOV)**, a data para abertura das propostas é 15 de maio de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 28 de abril de 2017.

Danner Siena
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 050/2017

Processo 1444/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N.º 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 15 de maio de 2017, às 13:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 28 de abril de 2017.

Danner Siena
Pregoeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 702/2017
Ordenador: ILDO FURTADO DE OLIVEIRA
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
CONTEP – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO S/S LTDA – ME
Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA MARLY MARTINS SILVA NO CURSO NO CURSO "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PANORAMA ATUAL E FUTURO DAS LICITAÇÕES NO BRASIL" NOS DIAS 24,25 E 26 DE MAIO, JUNTO A EMPRESA CONTEP CENTRO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTOS. .
R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Dispensa 73/2017
Data do Empenho: 25/04/2017
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Ildo Furtado de Oliveira

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/PMPA/SEGURANÇA DO TRABALHO Nº 007, 02 DE MAIO DE 2017.

Estabelece normas de procedimentos de realização orientação e fiscalização de Segurança no Trabalho do Executivo Municipal de Paraíso das Águas.

A Controladoria Geral do Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 018/2014, e

CONSIDERANDO que compete a Controladoria Geral do Município controlar, instruir, orientar e acompanhar todos os atos realizados pelo Município de Paraíso das Águas, atestando sobre a legalidade dos mesmos e opinando em relação a eficácia e cumprimento aos princípios da Administração Pública,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art 1º - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, a Controladoria Geral do Município, recomenda ao departamento de segurança do trabalho a adoção de procedimentos para orientação e fiscalização das normas de segurança, constantes desta Instrução Normativa, conforme segue:

I – Das atividades do Técnico de Segurança do Trabalho

- Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhado e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidente do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

II – Da orientação e fiscalização das empresas terceirizadas

- Solicitar documentações, laudos e implantação de programas, conforme a legislação trabalhista e normas regulamentadoras antes da emissão da ordem de início de serviço;
- Emitir declaração de conformidade, para que seja emitido a Ordem de Serviço (ANEXO I);
- Orientar as empresas quanto a obrigatoriedade em cumprir com as normas de segurança do trabalho;
- Realizar a integração de todos os colaboradores da empresa antes do início dos serviços;

www.paraisodasaguas.ms.gov.br

Telefone: 067 3248 1040

Página 5 de 12

- Realizar fiscalização periodicamente nos locais das prestações de serviços, com vista a averiguação do cumprimento das orientações realizadas;
- Emitir notificação e orientação (ANEXO II) quando detectar situações de irregularidade que coloquem em risco a integridade física dos colaboradores;
- Encaminhar ao setor de contratos informação de não cumprimento das orientações de segurança;
- Realizar relatório fotográfico, quando necessário;
- No caso do orientado recusar-se a receber a notificação e orientação, deverá ser informando a situação ao chefe do Executivo, para devidas providencias;

III – Da orientação e fiscalização do servidores públicos municipais

- Realizar a integração do servidor antes do início de suas atividades;
- Realizar a entrega, orientar e treinar o servidor sobre o uso adequado, guarda e conservação dos EPI's, quando necessário;
- Emitir a Ordem de Serviço;
- Emitir a ficha de entrega de EPI ao servidor (ANEXO V);
- Realizar fiscalização periodicamente nos setores, quanto ao uso de EPI's e procedimentos de segurança;
- Emitir notificação e orientação (ANEXO III) quando detectar situações de irregularidade que coloquem em risco a integridade física dos servidores;
- Orientar e fiscalizar os encarregados nas atividades executadas na área rural e urbana para que se cumpra as normas de segurança;

IV – Inspeção da frota veicular própria, prédios públicos municipais e terceiros

- Realizar periodicamente vistoria em todos os veículos próprios, locados e terceizados, conforme ANEXO IV;
- Realizar periodicamente vistoria de máquinas e equipamentos;
- Realizar periodicamente visita técnica de segurança, em todos os prédios públicos municipais próprios e locados;
- Emitir notificação e orientação (ANEXO III) quando detectar situações de irregularidade que coloquem em risco a integridade física dos servidores e outros;

Artigo 2º - Notificar e orientar o chefe da pasta quando identificado alguma irregularidade no ambiente de trabalho.

Artigo 3º - Orientar aos responsáveis, quanto a guarda e armazenamento de suprimentos e implementos de trabalho, atendendo normas regulamentadoras do trabalho.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer momento solicitar vistas dos procedimentos realizados para prevenção de acidentes e doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho.

Artigo 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as demais disposições contrárias a esta Instrução Normativa.

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
PORTARIA Nº 157/2014 – CRA/MS 4875
CONTROLADORA GERAL

HOMOLOGO *in totum* a presente
instrução normativa.

Publique-se
Cumpra-se

Paraíso das Águas, ____ de
_____ 2017

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

| | | | |
|---|-------|----------------|--|
| () NOTIFICAÇÃO | | () ORIENTAÇÃO | |
| NOME: | | MATRICULA: | |
| FUNÇÃO: | DATA: | HORÁRIO: | |
| ÓRGÃO: | | | |
| RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO: | | | |
| NOTIFICAÇÃO REINCIDENTE () SIM () NÃO | | | |
| MOTIVO: () Não utilização de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual () Colocou em risco de acidentes outras pessoas ou equipamentos () Outros: _____ _____ _____ | | | |
| Pelo não cumprimento das Normas de Segurança da empresa, a Segurança do Trabalho solicita que seja(m) tomadas (s) a(s) providência(s) a seguir: _____ _____ _____ | | | |
| Técnico de Segurança do Trabalho | | Servidor | |

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS/MS

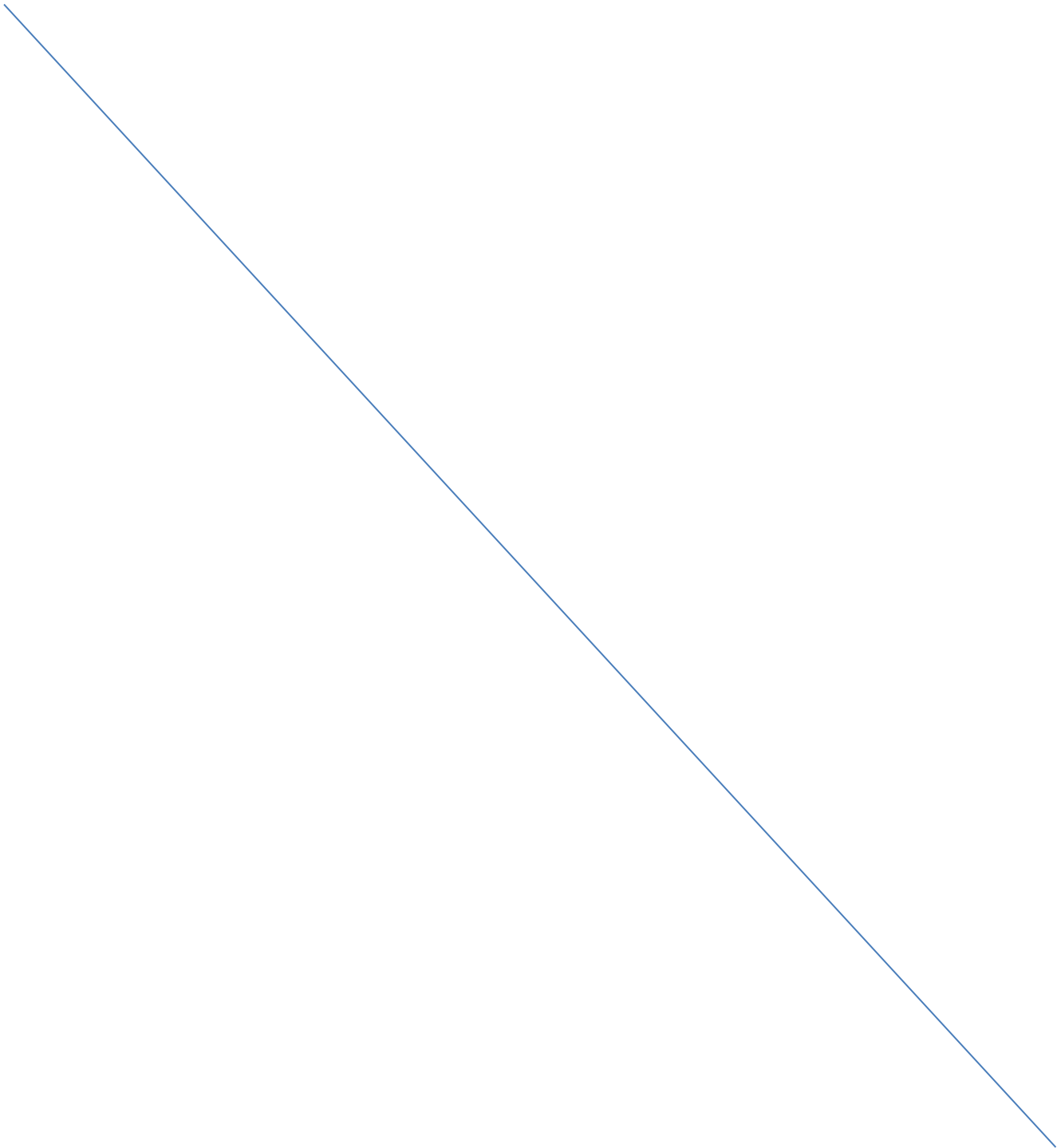
Inspeção de veículos e condutores



| Empresa: | | | | Data | |
|-----------|--|---------------|-----|-------|-------------|
| | | Resp Inspeção | | | |
| Veículo: | | | | Placa | |
| Motorista | | CNH | | | |
| Item | Descrição | CF | NCF | NA | Observações |
| Motorista | | | | | |
| 1 | Validade da CNH (anotar a data validade) | | | | |
| 2 | Validade do Curso MoPP (anotar a data) | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 4 | Cinto de Segurança (condutor e passageiros) | | | | |
| Documentos do Veículo | | | | | |
| 5 | IPVA | | | | |
| 6 | Seguro Obrigatório | | | | |
| Condições do Veículo | | | | | |
| 7 | Extintores | | | | |
| 8 | Espelho retrovisor interno | | | | |
| 9 | Espelho retrovisor externo | | | | |
| 10 | Fiação Geral | | | | |
| 11 | Faróis | | | | |
| 12 | Pála interna de proteção contra o sol (condutor) | | | | |
| 13 | Setas de direção dianteira | | | | |
| 14 | Setas de direção traseira | | | | |
| 15 | Setas de alerta | | | | |
| 16 | Luzes da marcha ré | | | | |
| 17 | Alarme de ré | | | | |
| 18 | Iluminação da placa traseira | | | | |
| 19 | Luzes de freio | | | | |
| 20 | Limpadores de parabrisas (estado) | | | | |
| 21 | Buzina | | | | |
| 22 | Nível do fluido do freio | | | | |
| 23 | Nível do fluido do motor | | | | |
| 24 | Pneus dianteiros e traseiros | | | | |
| 25 | Pneus estepe | | | | |
| 26 | Escapamento | | | | |
| 27 | Parabrisa dianteiro | | | | |
| 28 | Vidro traseiro | | | | |
| 29 | Vidros das portas lado esquerdo | | | | |
| 30 | Vidros das portas lado direito | | | | |
| 31 | Funcionamento tração 4x4 (reduzida) | | | | |
| Instrumentos do veículo | | | | | |
| 32 | Velocímetro | | | | |
| 33 | Tacógrafo (com selo do INMETRO) | | | | |
| Ferramentas e acessórios do veículo | | | | | |
| 34 | Chave de roda | | | | |
| 35 | Triângulo | | | | |
| 36 | Pára choques dianteiro e traseiro | | | | |
| 37 | Macaco | | | | |
| 38 | Dispositivo refletivo de segurança | | | | |
| Controle Fumaça Preta | | | | | |
| 39 | Foi realizado o Controle de Fumaça Preta ? | | | | |
| Liberação/ Conformidade | | | | | |

| | |
|--|----------------------|
| Nome do Responsável pela Inspeção: _____ | Assinatura: _____ |
| Nome do Motorista Responsável pelo Veículo: _____ | Assinatura: _____ |



ANEXO V

| | | | |
|--|--|--|-----|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS/MS | |
| | | Ficha de Entrega de EPI ao Funcionário | |
| Nome : | | Matrícula: | 526 |
| Função: | | Setor: | |
| | | Centro de Custo: | |
| <p>Declaro para todos os efeitos legais que recebi, nas datas indicadas abaixo, gratuitamente e em perfeito estado de conservação, os Equipamentos de Proteção Individual- EPI constantes nesta ficha, adequados as minhas atividades laborais, bem como o treinamento sobre o seu uso adequado, estando ciente das obrigações da Norma Regulamentadora número 06 - NR-6, da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, nos itens 6.6 e 6.7, a saber:</p> <p>A - Usá-los apenas para a finalidade a que se destinam;</p> <p>B - Responsabilizar-me pela sua guarda e conservação;</p> <p>C - Comunicar qualquer alteração que os tornem impróprios ao uso.</p> <p>Declaro também que estou ciente e coloco a minha anuência às disposições do Art. 462 § 1.º da CLT, autorizando o desconto salarial proporcional ao custo de reparação de dano que eventualmente vier a provocar nos mesmos, já que atesto tê-los recebido em perfeitas condições, como dispõe as deliberações previstas em lei; bem como, de disposição legal constante da NR-1, item 1.8, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar os EPI fornecidos pela Empresa, incorrendo nas penalidades previstas em lei. Obrigando-me a devolvê-los quando da substituição por outros, e / ou no caso de desligamento da Empresa.</p> <p>Assinatura do funcionário: _____ Rubrica do funcionário: _____</p> <p>Esclarecimento: Fica doravante esclarecido ao empregado que, o desconto salarial supramencionado, relativo ao dano, perda ou extravio, injustificado, do EPI, ocorrerá de forma parcelada sempre que o valor do referido bem, ou seu reparo, exceder a 30% do valor do salário, diretamente sobre o recibo salarial, até que o valor total do referido bem, ou seu reparo, seja completado. Tal procedimento se fará ainda acompanhar de autorização de desconto assinada pelo próprio empregado, informando o motivo de tal procedimento, a descrição sobre a forma de desconto, sua temporariedade e por uma cópia fiscal do compra do bem, EPI, ou do serviço de recuperação, ou reparo do mesmo.</p> | | | |

| Controle de EPI | | | | | novo | higienizado | Data Entrega | Recebimento Assinatura | Data Devolução | Aproveitar | | Devolução Assinatura |
|-----------------|-----------|----------|-----|-------|------|-------------|--------------|------------------------|----------------|------------|---|----------------------|
| Código | Descrição | N.º C.A. | qt. | unid. | | | | | | S | N | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |